



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Ata da Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em dez de fevereiro de dois mil e vinte três. Abertura: Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e três, da Sétima Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antonio Rosalvo Drum (PP). O Presidente, em nome de Deus, declarou abertos os trabalhos da Segunda Sessão Ordinária de dois mil e vinte e três. Cumprimentando os Vereadores, Servidoras, Assessora Jurídica Diulia Ceolin e demais pessoas que nos assistem pelas redes sociais. Em seguida, convidou o Vereador Valdir Freese para leitura do texto bíblico e aos demais permanecerem em pé. Em seguida, havendo quórum suficiente, o Presidente colocou em discussão a Ata da Sessão Ordinária anterior. Não havendo manifestações, colocou em votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: O Presidente solicitou a leitura das correspondências recebidas: Convite : A Feira da Agricultura Familiar Clóvis Pinto de Estrela Velha, através de seus feirantes tem a honra de convidar vossas Excelências e demais familiares para o 1º Café Colonial a realizar-se no dia 04 de março de 2023, as 19 horas no Ginásio do Parque de Eventos Oscar Billig de Moraes, para melhor realização deste evento solicitamos patrocínio. Leitura das correspondências do Executivo: Nada constou. Pauta Legislativa: Nada constou. Pequeno e Grande Expediente: Não houve vereadores inscritos. Ordem do dia: Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 1.478, de 17 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, onde “Dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos municipais no dia de se aniversário, e dá outras providências”. Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Jackson complementa que este projeto é de sua autoria, salientando que este dia de folga não prejudicaria o andamento do trabalho, sendo apenas beneficiando no dia de seu aniversário, não podendo transferir a folga para outro dia, assim como não terá direito a folga quando este cair em período de férias, feriado ou finais de semana, esta folga é sugerida para que o servidor fique junto a sua família em comemoração pelo seu dia, agradeceu. O vereador Deoclecio salienta que seu voto é contrário a este projeto, pois existem outras maneiras de se valorizar o servidor público, como quando pedimos que aumentasse o auxílio alimentação, assim como desse um aumento nos vencimentos dos funcionários, isso sim é valorizar o trabalho do servidor, agradeceu. O vereador Jardel também mostrou-se contrário ao projeto, salientando ainda que além de ser servidor público acredita que existem outras maneiras de valorizar o funcionário, como é o caso de rever e melhorar os padrões, pois se analisarmos como vamos dar folga para os professores, como exemplo, são 80 professores, vamos ter que fazer um remanejando para não prejudicar o dia letivo, provavelmente não terá como, assim como na secretarias da saúde, que existe falta de enfermeiros, como vão remanejar, assim como os médicos, está folga talvez beneficiaria um ou outro, mas na grande maioria não teria sentido, se muitos servidores já vendem até os dias das férias, qual sentido ter folga no dia do aniversário, então acredito que exista outras formas de valorizar o servidor, agradeceu. O vereador Leston mostrou-se favorável ao projeto, pois sabemos que em alguns municípios vizinhos já existe essa folga no dia do aniversário, e nada mais justo que o servidor ter essa folga no dia do seu aniversário, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação o projeto. Vereadores favoráveis permaneçam como estão e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

vereadores contrários se manifestam. Rejeitado por 05 votos a 04. Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 1.485, de 06 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a contratação temporária de servidores, por excepcional interesse público, e dá outras providências”. Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Valdir manifestou o pedido de Vistas ao projeto nº 1.485 para requerer informações junto ao poder executivo. O presidente concedeu vistas ao projeto. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se para as Explicações Pessoais: Não houve vereadores inscritos. Encerramento, a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas. Lembrando que nesse dia haverá a apresentação do relatório de gestão fiscal apresentada pelo poder executivo as 18 horas e 30 minutos. Nada mais havendo, em nome de Deus, o Presidente encerrou a Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores do ano de dois mil e vinte e três.